



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.606 DE 19 DE MARÇO DE 2013

EXPEDE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 19/03/2013, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.2525/2013, referente ao requerimento de Licença de Instalação da empresa BRIC BRAZILIAN INTERMODAL COMPLEX S/A, para as obras de recuperação do cais, que contempla a regularização e a realização de dragagem e aterro, localizada na Rua General Gurjão nº 2, Caju, Município do Rio de Janeiro,
- o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 06/13, da GELANI/DILAM/INEA, favorável à emissão da licença requerida,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença de Instalação para a empresa BRIC BRAZILIAN INTERMODAL COMPLEX S/A para as obras de recuperação do cais, que contempla a regularização e a realização de dragagem e aterro, localizada na Rua General Gurjão nº 2, Caju, Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único – A Licença de Instalação só será emitida após a assinatura do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2013

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 27/03/2013